



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 19 de junho de 2023.

Ofício n.º 2333/2023 – GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento n.º 2232/2023, do Vereador Rogério Ramos, solicitando informações sobre a aplicação da Lei Municipal n.º 5.604/2013 que "Cria o Programa Auxílio Moradia, e dá outras providências"; Conforme reportado pela Secretaria competente, informamos que o Programa Auxílio Moradia ou Benefício Eventual de Auxílio Aluguel tem sido executado e monitorado pelo Setor de Benefícios Eventuais da Secretaria de Assistência Social. O Benefício do Auxílio Aluguel compreende o total de vinte vagas e consiste no repasse mensal de R\$ 500,00 (até o presente momento) para o pagamento de aluguel e despesas de moradia, para as famílias beneficiadas.

Informamos ainda, que o período de concessão é de até seis meses, podendo este ser prorrogado ou reduzido, mediante avaliação técnica das circunstâncias vivenciadas pela família, em conformidade com a Lei vigente. Os encaminhamentos para inserção são realizados pela Defesa Civil, CRAS, CREAS, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Promotoria Pública e Judiciário, priorizados conforme grau de risco e vulnerabilidade.

Salientamos também que no período vigente da concessão, a família é acompanhada tanto pelo Setor Técnico dos Benefícios Eventuais, como também pelos equipamentos dos CRAS e CREAS.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.
Fone: (12) 3644.5826/5827/5828 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br
E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br